



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 16, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 395.500,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 5.º e 6.º da Lei Municipal nº 2.278, de 30 de novembro de 2018;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 2.278, de 30 de novembro de 2018, e por normas posteriormente editadas), para despesas relacionadas ao Vale Alimentação dos Funcionários Municipais e ao Chamamento Público.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.278, de 30 de novembro de 2018, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 395.500,00 (Trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
099 – 3.3.50.43-01	Subvenções Sociais	13.500,00
108 – 3.3.50.43-01	Subvenções Sociais	32.000,00
159 – 3.3.90.33-01	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
175 – 3.3.50.43-01	Subvenções Sociais	60.000,00
180 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
187 – 3.3.50.43-01	Subvenções Sociais	120.000,00
193 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL	=====→	395.500,00

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I – resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
100 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	5.000,00
101 – 3.3.90.33-01	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
102 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
109 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	20.000,00
110 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
158 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	100.000,00
176 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	110.000,00
188 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	140.000,00
TOTAL	=====→	395.500,00

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 - CENTRO - PABX/FAX (19) 3672-1211

13650-000 - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 - INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 18 de março de 2019.

Jose Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 22/03/2019

Célia Maria Belezi Flória
Chefe de Gabinete